

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

do Município
de Jundiá

26 DE OUTUBRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3119

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.857-5/07, _____

R E S O L V E autorizar a **ASSOCIAÇÃO CRISTO, REIDO UNIVERSO**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador "Antonio Carbonari", para realização do evento denominado "III No Coração do Rei", das 07h00 do dia 17 de novembro de 2007, até às 22h00 do dia 18 de novembro de 2007.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.805-3/07, _____

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 111, de 17 de julho de 2007, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/90, _____.

D E S I G N A para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS**, **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, na qualidade de membro nato e Presidente do COMUS e o suplente **MARCOS SILVEIRA DE FARIA**, a partir de 05 de abril de 2006; **MARGARIDA MARIA FERRAZ DE CAMPOS**, a partir de 17 de outubro de 2005 e a suplente **MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES**, a partir de 14 de setembro de 2006, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **PAULO ROBERTO DE MORAES**, a partir de 16 de fevereiro de 2005 e o suplente **ADONIRO JOSÉ MOREIRA**, a partir de 23 de maio de 2006, representantes dos demais órgãos da Administração Pública Municipal; **ANTONIO MARCOS TEBOM**, a partir de 30 de novembro de 2005 e **WALDEMAR SIQUEIRA MELLO**, a partir de 08 de junho de 2006, representantes de sindicatos de trabalhadores; **AGOSTINHO MORETTI**, **ADEMIR CASTRO PADILHA** e o suplente **FRANCISCO COSIMETTI**, a partir de 28 de novembro de 2006, representantes de entidades comunitárias de bairro; **MARIA DA GRAÇA SILVA SAKAMOTO** e a suplente **MARIA ANGELA DE DOMENICO**, ambas a partir de 28 de novembro de 2006, **JOSÉ ROQUE DE MOURA** a partir de 28 de novembro de 2006 e o suplente **PEDRO ELEUTÉRIO PENTEADO**, a partir de 08 de junho de 2005, **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA**, a partir de 30 de novembro de 2005 e o suplente **JAIR ISRAEL DA SILVA**, a partir de 08 de junho de 2006, **EZEQUIEL ANTONIO PEDRO**, a partir de 08 de junho de 2006, representantes dos usuários ou conselhos locais de saúde; **VALDEREZ PACCIOLI MERLUZZI**, a partir de 20 de novembro de 2004, representante de entidades de

portadores de patologia; **HUGO CORREA**, a partir de 30 de novembro de 2005 e o suplente **SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS**, a partir de 28 de novembro de 2006, representantes das demais associações; **CÉLIA REGINA MOURA SILVA**, a partir de 30 de novembro de 2005, representante de associações e entidades que desenvolvem atividades na área de saúde; **ROSELAINE TIMÓTEO DE MAMEDE SANTOS**, a partir de 20 de novembro de 2004, e a suplente **LÚCIA MARIA SINISCALCHI FARIA**, a partir de 28 de novembro de 2006, **JORGE EDUARDO DE FONTES ROCHA** e o suplente **ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, ambos a partir de 28 de novembro de 2006, **MÁRCIA MARIA GONÇALVES DA ROSA**, a partir de 30 de novembro de 2005, **MÁRCIO MARCELO CAVALLI**, a partir de 30 de novembro de 2005, representantes dos trabalhadores da saúde; **LUCIANA PATRÍCIA VAGIONI TEGA**, a partir de 08 de junho de 2006, representante de associações ou sindicatos de profissionais com participação na área de saúde; **VALDECIR DE JESUS MACHADO**, a partir de 28 de novembro de 2006, representante dos serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS; **SIMONE MONTEIRO M. SIQUEIRA**, a partir de 30 de novembro de 2005, representante de hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS; **TARCISO TADEU M. NOLLI**, a partir de 20 de novembro de 2004 e a suplente **REGINA AP. BICHARA ROSSI**, a partir de 28 de novembro de 2006, representantes de associações e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros que passaram a integrar o COMUS a partir de 14 de setembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais —————
D E S I G N A os Srs. **PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**, Secretária Municipal de Cultura, **RENÊ JOSÉ TOMASETTO**, Diretor do Departamento de Fomento e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, **ADEMIR PEDRO VICTOR**, Secretário Municipal de Obras, **CÍCERO HENRIQUE**, Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Secretário Municipal de Finanças, **CLÁUDIO DIANIN**, Secretário Municipal de Transportes, Cel. **JOVAIR RODRIGUES DA SILVA**, Comandante da Guarda Municipal, **REINALDO DE SOUZA E SILVA**, Engenheiro de Segurança da Prefeitura do Município, **SÉRGIO EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR**, Presidente da Liga Jundiáense de Escolas de Samba – LIJUNES e **WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO**, Membro da Liga Jundiáense de Escolas de Samba, para constituírem a COMISSÃO EXECUTIVA PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.845-4/07, —————

D E S I G N A o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, para também integrar à **COMISSÃO EXECUTIVA DA 28ª FESTADA UVA**, designada pela Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.947, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo nº 20.484-1/91 —————.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo especificada, localizada na Rua Francisco Carlos Pereira, Lote 9, Bairro Horto Florestal, nesta cidade, de propriedade de **VANIA LUCIA MARQUES**, necessária para alargamento da Rua Francisco Carlos Pereira, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Inicia no marco X, confrontando com a Rua Francisco Carlos Pereira (Estrada Municipal do Bairro Marco Leite), na divisa com o lote 9 de propriedade de Aldo Sergio Theoto Petroni; segue confrontando com a Rua Francisco Carlos Pereira (Estrada Municipal do Bairro Marco Leite, na distância de 13,50 metros, encontrando o ponto Q; deste ponto, deflete à direita, confrontando com o lote 3 de propriedade de Tânia Regina Marques da Costa do Amaral, Tarsila Costa do Amaral, Olívia Costa do Amaral e Mario Costa do Amaral, na distância de 4,98 metros, até encontrar o ponto Q1; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área remanescente do lote 8 de propriedade de Vânia Lucia Marques, na distância de 14,09 metros, até encontrar o ponto XI; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 9 de propriedade de Aldo Sergio Theoto Petroni, na distância de 6,58 metros, até o ponto X, inicial da presente descrição perimétrica, encerrando a área total de 79,50m² (setenta e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
 Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.949, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.485-8/91, —————

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a

área abaixo especificada, localizada na Rua Francisco Carlos Pereira, Lote 3, Bairro Horto Florestal, nesta cidade, de propriedade de **TANIA REGINA MARTINS DA COSTA DO AMARAL, TARSILA COSTA DO AMARAL, OLIVIA COSTA DO AMARAL E MARIO COSTA DO AMARAL**, necessária para alargamento da Rua Francisco Carlos Pereira, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: ———

“Inicia no marco 3, confrontando com a Rua Francisco Carlos Pereira (Estrada Municipal do Bairro Marco Leite), na divisa com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá; segue confrontando com a Rua Francisco Carlos Pereira (Estrada Municipal do Bairro Marco Leite), na distância de 12,00 metros, encontrando o marco Q; deste ponto, deflete à esquerda, confrontando com o lote 8 de propriedade de Vânia Lúcia Marques, na distância de 4,98 metros, até encontrar o marco Q1; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área remanescente do lote 3 de propriedade de Tânia Regina Marques da Costa do Amaral, Tarsila Costa do Amaral, Olívia Costa do Amaral e Mario Costa do Amaral, na distância de 12,48 metros encontrando o marco S1; deste ponto, deflete à esquerda, confrontando com a área propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, na distância de 3,63 metros, até o marco 3, inicial da presente descrição perimétrica, encerrando a área total de 51,97 m² (cinqüenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
 Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.954, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4

CONSIDERANDO	NECESSIDADE	DE	REMANEJAMENTO	DE	DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA	PARA	COBERTURA	DE	DESPESAS	COM
PARA	USO	DA	SECRETARIA	SECRETARIA	
REF. SOLICITAÇÃO	923	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
E	S	P	O	R	T
E	S	P	O	R	T
Pedido	Requisição		590.583	Remanejamento	

CONSIDERANDO	NECESSIDADE	DE	REMANEJAMENTO	DE	DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA	PARA	COBERTURA	DE	DESPESAS	COM
DO CONTRATO	102/2007	LOCALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO	FOTOCOPIADORA	
REF. SOLICITAÇÃO	921	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
E	S	P	O	R	T
E	S	P	O	R	T
Pedido	Requisição		590.412	Remanejamento	

CONSIDERANDO	NECESSIDADE	DE	REMANEJAMENTO	DE	DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA	PARA	A	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS
RECEPCÃO DOS	MUNICIPES	NA	PORTARIA	DO	PAÇO
(5	9	0	.	8
)	D	A	P		
REF. SOLICITAÇÃO	935	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO					
Pedido	Requisição		590.814	Remanejamento	

CONSIDERANDO	NECESSIDADE	DE	REMANEJAMENTO	DE	DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA	PARA	A	SMS	PARA	ATENDER
DESPESAS	COM	REMOÇÃO	DE	02	POSTES
NA	AV.	MARGINAL	A	RODOVIA	JOÃO
CERESER,	DEFRENTE	AO	HOTEL	INTERCITY,	CONFORME
FOLHAS	07/08	DO	PROCESSO		16.176-3/2007
REF. SOLICITAÇÃO	920	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
OBRAS					
Pedido	Requisição			Remanejamento	

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE I N F O R M Á T I C A .	4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA	RS	11.998,00
REF. SOLICITAÇÃO 928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Pedido Requisição 590.615 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS SALAS DOS ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO.	13.01.12.361.0019.2094 MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB.ENERGIA,TEL,ESGOTO)			
REF. SOLICITAÇÃO 891 - GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		101.036,50
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REQUISIÇÕES PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS NO EXERCÍCIO.	14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
REF. SOLICITAÇÃO 940 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		100.000,00
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EVENTOS DA C O M U N I D A D E	22.01.13.392.0021.2280 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS			
REF. SOLICITAÇÃO 936 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		22.000,00
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS SALAS DOS ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO.				
REF. SOLICITAÇÃO 890 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO PARA GUARDA E ZELO DOS ATOS OFICIAIS DO M U N I C Í P I O				
REF. SOLICITAÇÃO 889 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA SMF.	03.01.04.122.0998.1418 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA ACESSA SAO PAULO			
REF. SOLICITAÇÃO 945 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		51.000,00
Pedido Requisição 590.851 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM REMOÇÃO DE 02 POSTES NA AV. MARGINAL A RODOVIA JOÃO CERESER, DEFRENTE AO HOTEL INTERCITY. PEDIDO DE REDUÇÃO N. 920 DA SMO.	4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA		4.000,00
REF. SOLICITAÇÃO 932 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S				
Pedido Requisição Remanejamento				
CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EVENTOS DA COMUNIDADE	03.01.04.122.0998.2147 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS			
REF. SOLICITAÇÃO 938 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		23.000,00
Pedido Requisição Remanejamento				
	07.01.04.122.0002.2025 MANUT.DESPESAS DIVERSAS(XEROX,ENERGIA,TEL,ESGOTO)			
	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		22.000,00
	09.01.15.451.0023.1010 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS			
	4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA		8.982,69
	12.01.15.453.0022.2085 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS			
	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		11.998,00
	13.01.12.361.0014.2189 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL			
	3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	0000 PRÓPRIA		101.036,50
	14.01.10.301.0048.1203 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS			
	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		100.000,00
	22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA			
	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		22.000,00
	10.01.15.452.0026.2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA		8.982,69
	12.01.15.453.0022.2077 CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO			

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

DECRETO Nº.20.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4º §1º §2º §3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DESPESA COM COMPRA DE DESPESAS COM COMPRA DE ARQUIVOS P/MUSEU
REF. SOLICITAÇÃO 901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TROCA E MODERNIZAÇÃO AFIM DE AGILIZAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA.(REQUISIÇÃO 590611)
REF. SOLICITAÇÃO 925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA DESPESAS COM A REFORMA DA COBERTURA ESPACIAL DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL (RI 590.807)
REF. SOLICITAÇÃO 943 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição 590.807 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL DEVIDO A TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL PARA ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.
REF. SOLICITAÇÃO 922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA RELATIVA A DEPÓSITO JUDICIAL PARA A IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE DE ÁREA NECESSÁRIA À INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DO COMPLEXO DO TREVO DE ITÚ, DE PROPRIEDADE DE ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TEXTIL - PROCESSO 23.436-4/2006.
REF. SOLICITAÇÃO 882 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR P/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS, PARA OS MESES DE NOV/DEZ/2007 CONF.PED.EMPENHO Nº 2.145,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.
REF. SOLICITAÇÃO 939 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido 2.145 Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.276.262,51, (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0002.2017 ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 244.523,73

09.01.15.451.0023.1011 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

TOTAL....R\$ 378.869,69

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
0000	PROPRIA		
RS	644.705,36		
14.01.10.301.0048.1203	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS	AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	10.01.15.452.0023.1058 CONSTR. CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADE DE MANUTENÇÃO
RS	179.816,00		4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
			0000 PROPRIA
14.01.10.305.0051.2450	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	DECRETO Nº.20.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.	RS 3.340,00
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PROPRIA		
RS	200.000,00	ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
17.01.20.122.0002.2135	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.A.)		RS 744.253,50
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO A REFORMA DE CARROCERIA DO CAMINHÃO PREFIXO 070, DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO CENTRO DE SERVIÇOS, CONFORME REQUISIÇÃO N. 590.642.	TOTAL....RS 747.593,50
0000	PROPRIA	REF. SOLICITAÇÃO 933 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	
RS	4.217,42	Pedido Requisição 590.642 Remanejamento	
22.01.13.391.0021.2248	ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OBRAS DO JD. RIO BRANCO.	ARY FOSSEN
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	REF. SOLICITAÇÃO 934 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	PREFEITO MUNICIPAL
0000	PROPRIA	Pedido Requisição Remanejamento	
RS	3.000,00	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTRO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.	JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
TOTAL....RS	1.276.262,51	REF. SOLICITAÇÃO 926 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
		Pedido Requisição Remanejamento	
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTRO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.	
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:		REF. SOLICITAÇÃO 926 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	
07.01.04.122.0002.2017	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Pedido Requisição 590.405 Remanejamento	PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA DANIEL PELLIZZARI(VARJÃO), RI 590.268 / 590.295 / 590.786 / 590.297.	
0000	PROPRIA	REF. SOLICITAÇÃO 907 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	
RS	244.523,73	Pedido Requisição Remanejamento	AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
14.01.10.304.0051.2105	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TRECHO DA AVENIDA DANIEL PELLIZZARI(VARJÃO), RI 590.300.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	REF. SOLICITAÇÃO 908 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S	
0000	PROPRIA	Pedido Requisição Remanejamento	DECRETO Nº.20.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.
RS	200.000,00	DECRETA:	
17.01.20.122.0002.2135	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.A.)	ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 747.593,50, (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :	ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	10.01.15.452.0023.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM REAJUSTE DE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTRO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 01/06/2007 A 23/12/2007, CONFORME PROCESSO N. 12.904-6/2005.
0000	PROPRIA	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	REF. SOLICITAÇÃO 927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RS	3.000,00	0000 PROPRIA	Pedido Requisição 590.406 Remanejamento
II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...		RS 262.990,00	DECRETA:
RS 824.521,36		10.01.15.452.0023.2069 MANUT. CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.458,22, (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :
TOTAL....RS 1.276.262,51		3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	
		0000 PROPRIA	
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.		RS 3.340,00	
		10.01.15.452.0023.2070 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.01.15.452.0023.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
		3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
		0000 PROPRIA	0000 PROPRIA
ARY FOSSEN		RS 207.813,50	RS 21.458,22
PREFEITO MUNICIPAL			TOTAL....RS 21.458,22
		10.01.17.512.0028.2074 MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS	
		3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	
		0000 PROPRIA	
JOSE ANTONIO PARIMOSCHI		RS 273.450,00	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		TOTAL....RS 747.593,50	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0023.2068	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	7.458,22
10.01.15.452.0023.1058	CONSTR. CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADE DE MANUTENÇÃO		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	11.000,00
10.01.15.452.0028.1320	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	3.000,00
	TOTAL.....RS		21.458,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.923, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS ARAÇÁS" a Rua 2 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS ARAÇÁS" a Rua 2 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.924, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍÍS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS AGUAÍÍS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DAS BELLUCIAS" a Rua 4 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DAS BELLUCIAS" a Rua 4 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.926, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS CAMBARÁS" a Rua 5 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS CAMBARÁS" a Rua 5 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS CAMBUÍÍS" a Rua 6 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS CAMBUÍÍS" a Rua 6 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS CARVALHOS" a Rua 7 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS CARVALHOS" a Rua 7 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68 (Jardim Santana).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "JOSÉ PEDRO" a área pública situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII que se faz ao **CONVÊNIO nº 014/02**, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, para implantação de atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas.

PROCESSO: nº 15.923-2/01

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado, devendo vigorar até 31 de outubro de 2007.

ASSINATURA: 23.10.07

EXTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO ao Convênio nº 001/93, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JUNDIAÍ**.

PROCESSOS: nºs 4.476-1/89 e 23.591-8/05

PRAZO: Renovado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2007.

VALOR: R\$ 36,76 (trinta e seis reais e setenta e seis centavos), por aluno bolsista.

ASSINATURA: 24.10.07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 074/07 **CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93.** CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 13.656-7/07. ASSINATURA: 11/10/07. VALOR MENSAL: R\$ 134.120,05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV. DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 140/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAM.SERVICOS LTDA PROCESSO: nº 22.600-4/07. ASSINATURA: 09/10/07 VALOR MENSAL: R\$ 359.519,81. OBJETO: PREST.SERV.DE LIMPEZA E CONSERV.DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE (ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E CONSER.DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS DE AVENIDAS E APOIO ÀS OBRAS-BLOCO A).FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) D I A S

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 141/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COLSAN SOC. BENEF. DE COLETA DE SANGUE PROCESSO: nº 22.829-9/07. ASSINATURA: 09/10/07 VALOR TOTAL: R\$ 143.479,95. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.DE COLETA DE SANGUE, SOROLOGIA PARA PRODUTOS HEMOTERÁPICOS E FORNECIMENTOS DE HEMODERIVADOS.FUND.LEGAL ART.24, XIII C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato nº 087/03 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ) CONTRATADA: UNIMAGEM UNID. DIAG. IMAGEM S.FCO. DE ASSIS S/C LTDA. PROCESSO: 11.503-2/03 ASSINATURA: 19/10/07. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 21.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MODALIDADE: CONVITE: nº 215/03. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL, em 25 de outubro 2007

Convite-Obras nº 025/07 – Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto viário para

acesso ao CDP – Centro de Detenção Provisória. Processo nº 018.089-6/07

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, por deixar de apresentar a planilha contendo os serviços a serem executados, desatendendo o item 4.2 do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) ENGEPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA;
- 2) PRON ENGENHARIA LTDA e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (empatadas).

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **ENGEPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

ALEXENDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 440/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Objeto: Aquisição de monitores LCD, notebook e microcomputador.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- RC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME. – itens 01 e 03;

- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – item 02;

- T.R COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME. – item 04.

Processo nº 22.209-4/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 482/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica. Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

CP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Processo nº 023.735-7/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 413/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de sucos de maracujá e caju, vinagre, etc.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA R\$ 51.088,00;
 - CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 1.840,00;
 - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 2.790,00.

Processo nº 020.406-8/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 429/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de bolsa para colostomia /ileostomia, sistema de irrigação intestinal e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA R\$ 1.806,00;
 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA R\$ 300,00.

Processo nº 021.747-4/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 445/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Objeto: Fornecimento de arquivo conforme projeto. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-OFC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.....R\$ 24.750,00

Processo nº 022.460-3/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 449/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de ferro mecânico redondo.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.....R\$12.504,00.

Processo nº. 22.542-8/2.007.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 470/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de capeletti cozido com recheio sabor queijo.

Entrega: parcelada no mês de novembro/07.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o

Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.....R\$ 62.250,00.**

Processo nº 23.144-2/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 477/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de lençol para berço, edredon e travesseiro.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS.....R\$2.640,00;
 -CUTBACK COMERCIAL LTDA.....R\$ 3.840,00.

Processo nº. 23.468-5/2.007.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2007 14 120 – para execução de serviços contínuos de fornecimento de refeição, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da refeição, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa do Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa do Município de Jundiá – SP, destinados à Secretaria Municipal de Integração Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 015.544-3/07

GERALDO J. COAN & CIA LTDA.....R\$ 92.136,00.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE2007 14 134 – Aquisição de medicamentos (hidrocortisona injetável, estrógenos conjugados e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 18.958-2/07:

-NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA:

item 01.....R\$ 3.400,00

-RHAMIS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA:

item 02.....R\$ 2.502,50

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 03..... R\$ 270,00

-J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: itens 04 e 05.....

.....R\$ 841,67

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:....

item 06.....R\$ 3.244,00

-DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA: item 08...

.....R\$11.400,00

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE2007 14 141 – Prestação de

serviço de exames de prova de função pulmonar completa. Processo Administrativo nº. 019.326-1/2.007.

“Face ao que consta dos autos, e, após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, REVOGAMOS a presente licitação.”

(THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO)

Pregoeiro

RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão

Eletrônico PE 2007 14 146 - Processo nº 019.963-1/07 -

Execução de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

I – Ficam retificados e/ou excluídos os seguintes itens do Pregão Eletrônico supra:

- Exclusão do item 3.1.2 do Anexo II do Edital.

- Retificação da cláusula 7.5.6. do Edital, Qualificação Técnica, que passa a vigor com a seguinte redação: “7.5.6. Cópia do Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e indicação do número da Conta no Banco do Brasil.”

- Retificação da cláusula 7.5.10 do Edital, Qualificação Técnica, que passa a ter a seguinte redação: “7.5.10. Declaração da licitante, sob as penas da Lei, de que faz controle interno de qualidade, de acordo com o que preconiza a RDC 302/05.”

II – Em virtude das alterações de que tratam o item I acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2.007.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2.007.

- ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico PE 2007 14 146, de 11 de outubro de 2.007.

Jundiá, 25 de outubro de 2.007.

LUCIANA AP. LEMES

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 2007 14 151, de 23 de outubro de 2.007 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Fretamento de ônibus para transporte de alunos, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de novembro de 2.007, às 10:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 153, de 23 de outubro de 2007. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia, placa para colostomia, bolsa para urostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de novembro de 2007, às 09:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

Walter Eduardo Piovesana - Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO SR. PREGOIEIRO

Pregão Eletrônico nº 155/07
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (benzalconio cloreto + sódio cloreto, pomada com vitaminas, etc).
Processo nº 021.562-7/07.
Na publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 155/07, na edição nº 3.117 da IOM do dia 19/10/06: Onde se lê:
“... que dar-se-á no dia 05 de novembro de 2.007, às 13:00 horas...”
Leia-se:
“... que dar-se-á no dia 05 de novembro de 2.007, às 15:00 horas...”

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2007 14 156 – Aquisição de indicador biológico autocontido, para esterilização a vapor, com entrega dos equipamentos incubadores em regime de comodato, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo n.º 021.561-9/07.

SMA/DIVICOM, em 25 de outubro de 2.007.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas pelo órgão competente, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.....item 01

LUCIANA AP. LEMES
Pregoeira

RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico PE 2007 14 162 – Aquisição de cadeiras fixa, administrativa e desenhista, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

I - Ficam retificadas as especificações dos itens 02 e 03 constantes da Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico supra, no tocante à espessura da espuma, passando de 07cm para 04 cm.

II – Em virtude das alterações de que trata o item I, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

-ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 10:30 horas do dia 12 de novembro de 2.007.

-ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **a partir das 10:30 horas do dia 12 de novembro de 2.007.**

-ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico **PE 2007 14 162**, de 08 de outubro 2.007.

(ÉRIKA MELATO FRARE)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2007 14 170, de 25 de outubro de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de brinquedos (cavalinho em plástico rígido, rolo de espuma, barraca + túnel + cubo e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de novembro de 2.007, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 27, de 23 de outubro de 2007. **CONCORRÊNCIA Nº 13/07. ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Execução de obra de construção de EMEB no Loteamento Tulipa – Ensino Fundamental – E.F. Ciclo I, sob o regime de empreitada por preço global. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 27/11/2007, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento

prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11)4589-8471. **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 28 de novembro de 2007, às 17:00 horas. **ENCERRAMENTO:** 30 de novembro de 2007, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

Processo n.º 022.151-8/07

C.M.H.J.L.
Em 24 de outubro de 2.007.

Convite-Obras n.º 036/07 – Para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde – Hortolândia, localizada à Rua Monsenhor Emílio José Salin n.º 110 – Vila Hortolândia.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica dos órgãos competentes, RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de apresentar em sua proposta o Anexo II – Composição da taxa de BDI, desatendendo a cláusula 4.2.2.1 do Edital.

CLASSIFICAR as propostas das empresas:
1) W. G. CONSTRUÇÕES LTDA;
2) WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.;
3) YPÊ ENGENHARIA LTDA.
ADJUDICAR o objeto do **Convite-Obras nº 036/07** a favor da empresa W G CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Republicado por conter incorreções

EDITAL Nº 28, de 22 de outubro de 2.007 **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/07 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de ampliação da EMEB “Ivo de Bona” – Varjão, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 12/11/2007, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 12 de novembro de 2.007, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 13 de novembro de 2.007, às 9:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº. 33, de 24 de outubro de 2.007. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/07 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de reforma, ampliação e construção de casa de bonecas na EMEB “Brígida Gatto Rodrigues” – Jardim Bonfiglioli, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 12/11/2.007, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 13 de novembro de 2.007, às 17:00 horas. **ENCERRAMENTO:** 19 de novembro de 2.007, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
datado de 15/10/07

Compra Direta nº1452/07 – Fornecimento de receituário destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

“Determino a aplicação de pena de “suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos”, à empresa FAMAGRAPH – Indústria Comércio e Editora Ltda-EPP.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal”

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando a Sra. ANA PAULA BARBI ROBERTONI, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 215/13, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1055, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando a Sra. WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor II- Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 189/12, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1056, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando o Sr. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Transporte – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 212/60, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1057, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando o Sr. BELMIRO CAMARGO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente de Transporte – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 212/60, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando o Sr. VALDECIR QUATROQUE, para exercer o cargo de Agente de Transporte – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 212/60, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1059, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001—

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
Ariovaldo Crispim	20.926-5/2007	01/11/2007
Natalino dos Santos Moraes	12.633-7/2007	01/11/2007
Elina Maria G. Oliveira	07.362-0/2007	05/11/2007
Ivone Maria Marques Correa	16.026-0/2007	05/11/2007
Maria Ap. Freitas Rodrigues	15.275-4/2007	05/11/2007
Maria Helena C. Guarise	11.411-1/2006	05/11/2007
Marlene Jacobs Buzati	03.743-9/2005	05/11/2007
Rita de Cassia V. Mendonça	03.257-0/2005	05/11/2007
Valmir Bras Soares	18.130-8/2007	05/11/2007
Vera Cristina Bueno da Cruz	20.552-9/2007	05/11/2007
Elisabete Maria Signato	15.725-8/2007	12/11/2007
Sonia Maria Valdo Pollo	02.436-9/2006	12/11/2007
Margarida Rejane Fernandes	07.990-8/2007	13/11/2007
Airton Castaldi	19.311-7/2005	19/11/2007
Benedita Ap. O. da Luz	19.747-8/2007	19/11/2007
Carla Dias Matias	12.780-6/2007	19/11/2007
Claudia Dopfer Alencar	22.924-8/2007	19/11/2007
Daniel Carlos Montanher	08.234-4/2005	19/11/2007
Ivete Ramires Banzato	23.362-2/2006	19/11/2007
Joildo Soares	22.510-5/2007	19/11/2007
Joao Aparecido dos Santos	03.381-4/2007	19/11/2007
Jose Ferreira da Costa	09.663-9/2007	19/11/2007
Marcio Hideo Nagaoka	00.231-4/2007	19/11/2007
Myryam Ap. De O. L. Neto	17.523-4/2003	19/11/2007
Silvana Ignácio da Silva	25.346-3/2006	19/11/2007
Simone Ap. Marchette Lemos	12.940-6/2007	19/11/2007
Carmen Silvia Nalli Bulhões	27.375-5/2004	20/11/2007
Cristina Ap. de Oliveira	11.545-4/2007	20/11/2007
Patrícia Laine Gobbi Tarallo	05.240-2/2006	20/11/2007
Sonia Maria de A. Motta	27.033-5/2006	20/11/2007
Sueli Aparecida Tassiotto	03.013-3/2007	20/11/2007

Tania Hipolita H. dos Santos 15.230-9/2007
20/11/2007
Ana Maria Oliveira Ferraz 13.024-8/2007
22/11/2007
Flavio Manoel Pedroso 24.004-9/2006
22/11/2007
Neide Maria Pavan 18.532-7/2006
22/11/2007
Rosemarie N. L. de Oliveira 12.832-5/2007
22/11/2007
Sonia Aparecida Polito 12.741-8/2007
22/11/2007
Eliel Bento Alencar 20.538-0/2006
26/11/2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

PORTARIA N.º 1060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora FATIMA JESUS DA CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de 23 de outubro de 2007 até 18 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1061, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora IVANA LÚCIA DE OLIVEIRA AMERI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de outubro de 2007 até 18 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1062, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora ELIANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de outubro de 2007 até 19 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1063, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora ISABEL CAETANO DE SOUZA FERNANDES, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16 de outubro de 2007 até 22 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora MARIA INÊS RODRIGUES KLINKE, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de outubro de 2007 até 01 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RETIFICAÇÃO DA IMPRESA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

NO EDITAL Nº 313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ..

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 014.629-7/2005

FAZ SABER que em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 2 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**, homologado em 24 de novembro de 2005, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** passa a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

LEIA-SE ...

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 014.629-7/2005

FAZ SABER que em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 2 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**, homologado em 24 de novembro de 2005, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO, NÍVEL V** passa a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3118 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

NA PORTARIA N.º 1046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ.. “junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-se-lhe “FC-2” “..

LEIA-SE ... “junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-se-lhe “FC-3””...

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 23.375-4/2006.....

Tendo em vista a desistência da candidata ADA HELENA MELO DA SILVA, classifica em 07º da classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munida do diploma do Superior Completo, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO (Plantonista)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	FERNANDA LOPES MENINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 317, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641,

de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 3.073-1/2005.....

Tendo em vista a desistência do candidato SERGIO PIRES DA SILVA, classificado 03º da classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de Conclusão de 2º grau e Carteira de Habilitação**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRÂNSITO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
04º. Lugar	MARCOS CREPALDI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete

EDITAL N.º 318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 21.901-9/2006.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 21º, 36º, 70º, 80º e 88º da classificação geral e 15º da classificação de afrodescendente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 30 de OUTUBRO de 2007, as 14:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga os candidatos, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo I

Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei n.º 9.394/96.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope

pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
97º Lugar	DELAIR ROSIL DOS SANTOS
98º Lugar	MARIANA NOVAES FERREIRA
99º Lugar	LILIANA MARIA MARCHI LEVADA
100º Lugar	DAIANA SOARES DA SILVA
101º Lugar	SILVIA CRISTINA SARTORI BRUNIERI

CLASS. AFRO	NOME
19º Lugar	MARCIA GOMES FLORENCIO

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do **IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá**, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Artigo 1º - Somente poderão concorrer à eleição servidores do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo, exceto os representantes dos servidores inativos, desde que:

- I – não estejam cumprindo o período de estágio probatório;
- II – não estejam exercendo mandato eletivo;
- III – não tenham respondido a processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado pena de suspensão superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos últimos 2 (dois) anos;

Artigo 2º - As Secretarias Municipais, bem como os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo indicarão número máximo de 4 (quatro) servidores

ocupantes de cargo efetivo para concorrer à eleição, entre os que se inscreverem em data pré determinada.

Parágrafo 1º - As inscrições dos servidores inativos deverão ocorrer diretamente no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

Parágrafo 2º - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, desde que lotados em Secretarias/Órgãos diferentes, observando o mesmo critério em relação aos suplentes.

Artigo 3º - Fica o Presidente do IPREJUN autorizado a baixar normas complementares para a realização da eleição.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado e registrado no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do **IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá**, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Artigo 1º - A indicação dos candidatos, na forma e condições previstas no artigo 1º do Ato Normativo XXX, de XX de outubro de 2007, deverão ser encaminhadas ao IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, até o dia 13 de novembro de 2007.

Parágrafo 1º - A inscrição dos candidatos interessados dar-se-á no período de 29/10/2007 à 09/11/2007, junto às respectivas Secretarias.

Parágrafo 2º - A inscrição dos inativos dar-se-á no mesmo período, junto ao IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

Parágrafo 3º - Os candidatos receberão numeração seqüencial de acordo com seu órgão de lotação, classificados como segue:

- 10 – Secretaria Municipal da Casa Civil
- 12 – Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
- 14 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
- 16 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- 18 – Secretaria Municipal de Administração
- 20 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
- 22 – Secretaria Municipal de Finanças
- 24 – Secretaria Municipal de Obras
- 26 – Secretaria Municipal de Transportes

- 28 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- 30 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- 32 – Secretaria Municipal de Saúde
- 34 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 36 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
- 38 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 40 – Secretaria Municipal de Integração Social
- 42 – Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários
- 44 – Secretaria Municipal de Cultura
- 46 – Fundação Municipal de Ação Social
- 48 – Faculdade de Medicina de Jundiá
- 50 – Escola Superior de Educação Física de Jundiá
- 52 – Fundação Televisão Educativa de Jundiá
- 54 - Câmara Municipal
- 56 - Servidores Inativos

Parágrafo 4º - A relação dos candidatos, com nomes e números, será afixada em local visível e publicada na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento, de todos os interessados.

Artigo 2º - O processo de votação dar-se-á no dia 05 de dezembro de 2007, no horário das 8:00 h às 17:00 h., observando-se:

I – são eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como os servidores inativos no pleno gozo de seus direitos;

II – os representantes do Poder Legislativo e dos servidores inativos serão eleitos pelos seus pares;

III – os eleitores deverão identificar-se perante os representantes do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, encarregados de colher os votos, mediante apresentação de seu “crachá”;

IV - os eleitores deverão assinalar na cédula de votação o nome e/ou o número do candidato de sua preferência;

V – serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, desde que lotados em órgãos diferentes, observando-se o mesmo critério em relação aos suplentes.

Parágrafo 1º - Para a realização da votação serão instaladas urnas:

I – no andar térreo do prédio Paço Municipal, para atender a todos os órgãos da Administração e aos servidores inativos;

II – no Solar do Barão (Museu) para atendimento aos servidores inativos;

III – nos órgãos da Administração Indireta, Câmara Municipal, DAE S/A., Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Integração Social e Secretaria Municipal de Transportes (FEPASA) para atendimento de seus servidores;

IV – no Centro de Serviços, no horário das 8:00 h às 12:00 h para atendimento dos servidores lotados nas Unidades de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

V – no Centro de Capacitação do Magistério (Argos) para atendimento dos funcionários da Fundação Televisão Educativa e da Secretaria Municipal de Educação, exceto os servidores lotados no Paço Municipal;

VI – no Núcleo Integrado de Saúde – NIS e no Ambulatório de Moléstias Infecciosas, no horário das 8:00h às 13:00h e no P.A. da Ponte e P.A. do Retiro no horário das 14:00h às 17:00h pra atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, exceto os servidores lotados no Paço Municipal.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a critério dos órgãos interessados e no interesse do serviço, as urnas poderão ser deslocadas para as respectivas repartições.

Artigo 3º - O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município até o dia 07 de dezembro de 2007.

Artigo 4º - A posse dos eleitos dar-se-á, mediante termo próprio, no dia 02 de janeiro de 2008.

Artigo 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRESA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

NA 1ª PORTARIA Nº 695, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “Portaria 695”.

LEIA-SE... “Portaria 694”.

EDIÇÃO Nº 3118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

NA 2ª PORTARIA Nº 696, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “Portaria 696”.

LEIA-SE... “Portaria 695”.

PORTARIA Nº 699, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, resolve conceder à funcionária MARLI DA SILVA FARCIC, Médico, grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 25/10/2007 a 23/12/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 700, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, resolve conceder à funcionária SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT TORRES, Monitor de Creche, grupo II A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 23/10/2007 a 06/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário JOÃO DONIZETE CUSTÓDIO, Ajudante Geral, grupo D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 08/10/2007 a 06/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 702, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário CÁSSIO ROBERTO NICOLA, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 25/10/2007 a 08/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 703, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário LUIZ CARLOS MUNIZ, Vigia, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/10/2007 a 19/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELIANA BUCHENE, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 28/10/2007 a 25/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 705 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELENICE APARECIDA MOTA, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 24/10/2007 a 20/02/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 706 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS, Ascensorista, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 180 (cento e oitenta) dias, de 29/10/2007 a 26/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 707 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 29/10/2007 a 26/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 708 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NORMA REGINA FIGUEIRA, Assistente Administrativo, nível VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 23/10/2007 a 20/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELENICE BERNARDI CYPRIANO, Monitor de Creche, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 27/10/2007 a 25/12/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 710 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALAOR ANTONIO CAMPOS AZEVEDO, leiturista/Notificador, grupo D 04, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 05 (cinco) dias, de 24/10/2007 a 28/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 711 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário DORIVAL DE CAMARGO, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 25/10/2007 a 23/12/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 712 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário FRANCISCO LUIZ DE SOUZA, Operador de Máquina, nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 26/10/2007 a 22/02/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WALDECYR DE JESUS GRÉGIO, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 29/10/2007 a 26/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN



COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

006.989-1/2007	Dedes Rossi Casagrande	indeferido
008.127-6/2007	Gloria Gaspari e Lea	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

008.127-6/2007	Gloria Gaspari e Lea	indeferido
----------------	----------------------	------------

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

90 DIAS 001.561-3/2007 Nelson Al Assal

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis e o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE
MULTA
(PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

008.127-6/2007 Gloria Gaspari e Lea Gaspari
indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Dívida Ativa.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa

em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ALIMENTOS
do Município de Jundiá, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 02.303-1/88
CEVS: 352590401-561 - 000041 - 2 - 0
Razão Social: WALDEMAR DA CONCEIÇÃO
Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO S/N
Responsável Legal: WALDEMAR DA CONCEIÇÃO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 00.866-9/88
CEVS: 352590401-561 - 000092 - 2 - 9
Razão Social: RUBENS DOREO
Endereço: RUA JOSÉ GASPARI SOBRINHO, N. 328-
VIANELO
Responsável Legal: RUBENS DOREO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 08.086-3/03
CEVS: 352590401-561 - 000264 - 2 - 5
Razão Social: JOÃO CAIERO ROGONHA
Endereço: RUA PEDRO LATANCE, N. 886- JARDIM
.S.CAMILO
Responsável Legal: JOÃO CAIERO ROGONHA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 07.331-0/77
CEVS: 352590401-561 - 000282 - 2 - 3
Razão Social: EWALDO KLEMM
Endereço: RUA JOÃO TONINI, 200 - HORTO
FLORESTAL
Responsável Legal: EWALDO KLEMM

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 06.302-5/901 - 000158 - 2 - 2
CEVS: 352.590.401-561 - 000158 - 2 - 2
Razão Social: JOSÉ MARIA FERREIRA
Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, N. 2625
Responsável Legal: JOSÉ MARIA FERREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/

Licença Funcionamento
Protocolo: 05.622-6/04
CEVS: 352590401-561 - 000069 - 2 - 0
Razão Social: IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
Endereço: RUA MÁRIO DUARTE, N. 351- JUNDIAI
MIRIM
Responsável Legal: IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 25.723-0/03
CVES: 352590401- 561 - 000087 - 2 -9
Razão Social: NEUSA PEREIRA DE JESUS CATARINA.
Endereço: PRAÇA DR. SALIM GEBRAN, S/N- JARDIM
PACAEMBU
Responsável Legal: NEUSA PEREIRA DE JESUS
CATARINA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 07.795-8/04
CEVS: 352590401- 561 - 000053 - 2 -0
Razão Social: ANDRELINO CLARET DE LIMA
Endereço: AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE,
661- ELOY CHAVES
Responsável Legal: ANDRELINO CLARET DE LIMA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 13.580-9/07
CEVS: 352590401-561 - 000230 -2 - 7
Razão Social: ELISA ALVES DE SOUZA
Endereço: RUA UVA CORBINA, N. 20- CECAP
Responsável Legal: ELISA ALVES DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença
Funcionamento
Protocolo: 17.805-9/01
CEVS: 352590401 - 561 - 000050 - 2 - 9
Razão Social: SEBASTIÃO MARTINS DIAS
Endereço: PRAÇA JOÃO BATISTA S/N - PTE. SÃO JOÃO
Responsável Legal: SEBASTIÃO MARTINS DIAS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento
Protocolo: 19.071-7/87
CEVS: 352590401 - 561 - 000067 - 2 - 6
Razão Social: ERNANDO ELIAS SANTOS
Endereço: PRAÇA SÃO BENTO S/N - CENTRO
Responsável Legal: ERNANDO ELIAS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/
Licença Funcionamento.
Protocolo: 13.537-1/06
CEVS: 352590401 - 561 - 000080 - 2 - 8
Razão Social: VALDECI RIBEIRO DE LIMA
Endereço: AV. COLETA FERAZ DE CASTRO, 361- JD.
PULISTA
Responsável Legal: VALDECI RIBEIRO DE LIMA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/

Licença Funcionamento
Protocolo: 10.996-9/99
CEVS: 352590401 – 561 – 000095 – 1 – 2
Razão Social: MANOEL GOMES FILHO JUNDIAI ME
Endereço: RUA TIRADENTES, 1572 – HORTO FLORESTAL
Responsável Legal: MANOELGOMES FILHO JUNDIAI ME

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de Razão Social
Protocolo: 20.690-0/01
CEVS: 352590401 – 561 – 000234 – 1 – 8
Razão Social: NELSON ANGELO VITOR ME
Endereço: RUA ADELINO MARTINS, 1000- JD. TULIPAS
Responsável Legal: NELSON ANGELO VITOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 22.720-4/05
CEVS: 352590401 – 472 – 000108 – 1 – 2
Razão Social: FATINA REGINA KRAMER ME
Endereço: AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 805
Responsável Legal: FATIMA REGINA KRAMER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração no Quadro Societário.
Protocolo: 16.520-2/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000233 – 1 – 0
Razão Social: LANCHONETE LIN SO LTDA ME
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 40- CENTRO
Responsável Legal: TAM WING KONG

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 04.475-7/05
CEVS: 352590401 – 561 – 000243 – 1 – 7
Razão Social: MARGIT DE JESUS ZAMBONINI OLIVEIRA ME
Endereço: RUA ROMEU SECKLER MACHADO, 105- Q.EXTERNO- ELOY CHAVES
Responsável Legal: MARGIT DE JESUS ZAMBONINI DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 09.086-3/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000147 – 1 – 0
Razão Social: CAFETERIA VIOTTO & AZEVEDO LTDA ME
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 673 - CENTRO
Responsável Legal: ELZA VIOTTO AZEVEDO PINTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 07.823-3/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000282 – 1 – 5
Razão Social: SUSHI BAR E CHOPERIA EXPRESS DE JUNDIAI LTDA ME
Endereço: AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 480- ANHANGABAU
Responsável Legal: ESTANISLAU DE ALMEIDA

SANTANA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 08.331-8/05
CEVS: 352590401 – 561 – 000222 – 1 – 7
Razão Social: FREGOLENTE & GIAROLLA LTDA ME
Endereço: AV.MARIA NEGRINI NEGRO, 791- CAXAMBU
Responsável Lega: MONICA MARIA GIAROLLA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 26.477-5/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000152 – 1 – 0
Razão Social: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA NUNES ME
Endereço: RUA CEL. LEME DA FONSECA, 202- CENTRO
Responsável Lega: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA NUNES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 07.160-8/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000068 – 1 – 5
Razão Social: CASA DE CARNES E MERCEARIA BOA VISTA LTDA ME
Endereço: R. OSVALDO COELHO DE LIMA, 50- VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS
Responsável Lega: MARIA DO CARMO DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 04.475-3/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000274 – 1 – 3
Razão Social: ANA LUCIA DE O. MARÇAL ME
Endereço: AV. ARMANDO GIASSETTI, 577- BL.A 1 ANDAR- TORRES DE S. JOSÉ
Responsável Lega: ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARÇAL

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 06.667-3/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000219 – 1 – 1
Razão Social: LI WENZHAO ME
Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO,353- CENTRO
Responsável Lega: LI WENZHAO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 06.474-4/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000216 – 1 – 0
Razão Social: VERA MARISE DE LACERDA BONINI ME
Endereço: RUA ABILIO FIGUEIREDO, 123- ANHANGABAU
Responsável Lega: VERA MARISE DE LACERDA BONINI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 19.811-4/06
CEVS: 352590401 – 471 – 000050 – 1 – 0
Razão Social: DARCI APARECIDO GEANINI ME
Endereço: AV.OSMUNDO DOS SANTOS PELEGRINI, 1795- RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Responsável Lega: DARCI APARECIDO GEANINI.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 12.473-8/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000107 – 1 – 5
Razão Social: ARTEMIS COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 533- CENTRO
Responsável Legal: FABIANA SAMPAIO PELLICCIARI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 21.593-7/00
CEVS: 352590401 – 471 – 000004 – 1 – 8
Razão Social: ODENILVO SERGIO FERREIRA ME
Endereço: RUA BENEDITO SILVA, 50- JARDIM DO LIRIO
Responsável Lega: ODENILVO SERGIO FERREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 16.240-7/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000078 – 1 – 1
Razão Social: MARTINS & CIA LTDA ME
Endereço: R. CEL. LEME DA FONSECA, 438- CENTRO
Responsável Lega: MARCOS PICCHI MARTINS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 19.098-0/05
CEVS: 352590401 – 471 – 000049 – 1 – 0
Razão Social: JOJUAN MERCADOS LTDA
Endereço: AV. CARLOS ANGELO MATHION, 1300- JARDIM TAMOIO
Responsável Lega: ELAINE CRISTINA DE LIMA ROCHA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
Protocolo: 16.229-0/07
CEVS: 352590401 – 471 – 000040 – 1 – 4
Razão Social: PADARIA E MERCEARIA TERRA NOVA LTDA ME
Endereço: AV. ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, 537- VILA MARINGÁ
Responsável Lega: REGINALDO XAVIER DO REGO

Jundiaí, sexta-feira, 23 de Outubro de 2007.

A Responsável pelo Setor de Tecnologia de Alimentos da Vigilância Sanitária,

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Tânia Cristina Pires Bueno
GERENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde
Jundiaí/SP

SETRANSP

JARI

DEFERIDO Data: **18/10/2007**

(2ª reunião)
01026/2007
01066/2007
01128/2007
01148/2007
01152/2007

EM TRAMITAÇÃO Data: **18/10/2007**

(2ª reunião)
01094/2007
01123/2007
01124/2007
01131/2007

INDEFERIDO Data: **18/10/2007**

(2ª reunião)
01025/2007
01028/2007
01037/2007
01038/2007
01041/2007
01058/2007
01077/2007
01078/2007
01089/2007
01090/2007
01091/2007

JARI

DEFERIDO Data: **18/10/2007**

(1ª reunião)
01053/2007
01129/2007
01143/2007
01146/2007
01154/2007
01158/2007

INDEFERIDO Data: **18/10/2007**

(1ª reunião)
01122/2007
01130/2007
01133/2007
01135/2007
01136/2007
01138/2007
01139/2007
01142/2007
01144/2007
01147/2007
01149/2007
01150/2007

o fornecimento de grama no empreendimento Jundiáí "J" - **VALOR TOTAL:** R\$ 45.756,30 **PROCESSO:** N° 01.673-6/07 - **ASSINATURA:** 22 de outubro de 2007 - **MODALIDADE:** Convite n.º 27/07 **PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 48/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Recomposição de taludes internos e plantio de grama, com irrigação para o conjunto habitacional Jundiáí "J" - **VALOR TOTAL:** R\$ 92.895,93 - **PROCESSO:** N° 01.577-9/07 **ASSINATURA:** 19 de outubro de 2007 - **MODALIDADE:** Convite Obras n.º 09/07 - **PROponentes:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo n° 01.363-4/07 - Dispensa de Licitação n° 04/07

I - **OBJETO:** Contratação do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT**, para projeto para estabilização geológica e geotécnica de via do Jardim São Camilo.

II - **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XIII e artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

III - **VALOR :** R\$ 40.000,00.

IV - **JUSTIFICATIVA:** A Contratação do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT**, se justifica por se tratar de instituição brasileira, com comprovado reconhecimento pelo mercado, de sua capacidade técnica para a execução do objeto do contrato e com inquestionável reputação ético - profissional.

Justifica – se o valor por ser compatível com o mercado.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitações

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do protocolado em epígrafe.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação dos Departamentos de Cirurgia e Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2008, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou particulares reconhecidas pelo MEC.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

Cód.	Especialidade	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Duração PRM	Situação na CNRM
A01	CLÍNICA MÉDICA	09 (nove)	09 (nove)	02 anos	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006
A02	CIRURGIA GERAL	09 (nove)	09 (nove)	02 anos	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2007, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiáí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens. - Jundiáí - SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-207 ou e-mail cierm@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);

- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente** e **certificado de proficiência da língua portuguesa**, de acordo com a **Resolução 1.669 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003**.

2.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições só poderão ser feitas na Faculdade de Medicina de Jundiáí, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Tesouraria da Faculdade.

O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4. DA OPÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.

5. DO CONCURSO

O concurso será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 47/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** HANAOKA COMÉRCIO DE GRAMA E PAISAGISMO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 075/2007, de 19/10/2007 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2008

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, Autarquia municipal de

estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

5.1. PRIMEIRA FASE: Prova escrita de caráter eliminatório (peso 5) constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.

5.1.1. Esta prova será realizada no dia **20/12/2007** (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, e terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.1.2. Os eventuais erros de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico.

5.1.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de especialidade, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá através do telefone (11) 4587 1095 - R-207, até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

5.1.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.1.6. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização da prova;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.1.8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

5.2. SEGUNDA FASE: Prova prática (peso 4), constituída de 10 questões dissertativas, com igual número de questões relacionadas nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL, e Análise e Arguição de Curriculum Vitae (peso 1), avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1. Esta prova será realizada no dia 10/01/2008 (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, e terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 27 primeiros classificados em Clínica Médica e os 27 primeiros classificados em Cirurgia Geral (3 (três) vezes o número de vagas).

5.2.3. Na Análise e Arguição de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Relacionadas à Instituição de origem do candidato - Peso 3:

- Duração do Internato;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais.

Relacionadas ao Curriculum Vitae - Peso 3:

- Aproveitamento no Curso de Graduação;
- Monitoria, monografias e apresentações de trabalhos e pôsteres em congressos na especialidade de interesse;
- Pesquisa científica na especialidade de interesse;
- Línguas estrangeiras.

Relacionadas à Arguição - Peso 4:

- Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto-avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae;

6. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).

6.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) acertos na prova escrita.

6.3. A classificação da primeira fase será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.

6.5. O gabarito da prova escrita será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP e publicado no site www.fmj.br, a partir de 21/12/2007.

6.6. Os resultados da primeira fase serão divulgados por número de inscrição dos candidatos, e estarão afixados em 27/12/2007 na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP. Os resultados também poderão ser acessados na internet, através do endereço www.fmj.br.

6.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

6.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

6.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados os 27 primeiros classificados em Clínica Médica e os 27 primeiros classificados em Cirurgia Geral (3 (três) vezes o número de vagas) para a segunda fase, que será realizada no dia 10/01/2008, conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.10. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso cinco) e da nota obtida na segunda fase, prova prática (peso quatro) e análise de currículo e entrevista (peso um).

6.11. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. **Maior nota na prova escrita (primeira fase).**
2. **Maior nota na análise do currículo.**
3. **Maior idade.**

6.12. Os **resultados finais** serão divulgados por número de inscrição dos candidatos, e estarão afixados em **17/01/2008** na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP, e no site www.fmj.br.

7. MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula nos dias 21 e 22 de janeiro de 2008**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na secretaria da COREME da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiá – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;

- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso, até o dia 29/02/2008;

- Título de Eleitor;

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;

- Cédula de Identidade (RG);

- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 31/05/2008; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;

- Duas fotos 3x4 recentes;

- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.669, de 13/06/2003);

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.669, de 13/06/2003);

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.669, de 13/06/2003).

- O médico convocado para prestação de Serviço Militar poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, conforme Resolução CNRM nº 11, de 15/09/2004.

7.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **01/02/2008** (sexta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor.

7.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

8.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

8.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

8.1.3. à divulgação dos resultados finais.

8.1.4. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.1.5. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiá, setor de protocolo, através de formulário específico.

8.1.6. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela CEREMSP e CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.

9.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

9.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

9.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiá (www.fmj.br) a partir de 22/10/2007.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e sete (13/09/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

**EDITAL FMJ- 077/2007, de 23/10/2007
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS - 5º ANO - 2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, **por transferência**, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas pelo MEC:

I. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiá torna público que no período de **05 a 21 de novembro de 2007**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de **04 (quatro)** vagas por **TRANSFERÊNCIA** para o 5º- ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA de 2008.

As inscrições serão aceitas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiá – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiá – SP, no horário das 09 às 17 horas.

1. Requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:

- a) Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade).
- b) Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. Documentos exigidos:

- a) Histórico Escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias;
- b) Programas das Disciplinas cursadas na Escola de origem;
- c) Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição;
- d) Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento;
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado;
- g) Xérox da cédula de identidade e do CPF.

3. Disposições finais do processo de INSCRIÇÃO:

- a) Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida;

b) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações;

c) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

d) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga;

e) A Comissão de Transferência reserva-se o direito de não deferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido;

f) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. Do Currículo:

a) O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência, ficando esses candidatos, impedidos de participar da prova escrita;

b) O peso da análise do currículo na nota final é de 02 (dois).

2. Da Prova Escrita:

a) Será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Jundiá, nas dependências da Faculdade - Rua. Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiá – SP, no dia **11/12/2007** (3ª feira), às 9 horas;

b) A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre todas as disciplinas obrigatórias ministradas no ano anterior ao pretendido para a transferência e terá duração de 02 (duas) horas;

c) O número de questões será proporcional à carga horária das disciplinas: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, PEDIATRIA, GINECO-OBSTETRÍCIA E SAÚDE COLETIVA;

d) A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos;

e) O peso da prova escrita será de 06 (seis) na nota final;

f) Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para o exame teórico, nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecido;

g) Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do exame teórico com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade (original);

h) Durante o exame teórico, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância;

i) Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma;

j) O resultado da prova escrita será divulgado no dia **12/12/2007**, no período da tarde na Faculdade de Medicina de Jundiá ou pelo site www.fmj.br.

3. Da Entrevista:

a) Os candidatos classificados na prova escrita serão submetidos à ENTREVISTA, no dia **13/12/2007**, com a Comissão de Transferência para apresentação de plano de adaptação a ser aceito pelo candidato, aquilatando-se o grau de dificuldade nessa adaptação terão seus currículos analisados para avaliar a possibilidade de adaptação;

b) Esta fase não visa eliminar candidatos, mas apenas sua classificação, de acordo com o grau de dificuldade de adaptação;

c) O peso da entrevista na nota final é de 02 (dois).

4. Dos Candidatos Classificados:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma entre

as notas obtidas na análise do: currículo (peso 02), prova escrita (peso 06) e na entrevista (peso 02).

5. Os Casos de Empate:

No caso de empate, será realizada prova prática em uma disciplina da série anterior à pretendida, dentre aquelas com maior carga horária.

6. Da Divulgação do Resultado:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no dia 19/12/2006.

III. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no dia **17 de dezembro de 2007**, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticadas dos seguintes documentos:

- 1. Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;
- 2. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- 3. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- 4. Certidão de nascimento ou casamento;
- 5. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 6. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade;

c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do CTA.

OBS: Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente o ordem de classificação.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes no Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo CEE.

b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesma que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

c) O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;

d) O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá encontra-se à disposição dos interessados no site www.fmj.br;

e) Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

f) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade e Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 4587 1095, Homepage – www.fmj.br

g) Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 25 de outubro de 2.007.

Convite n.º 10/2007
Processo n.º 28/2007

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **JC NASSUR & NASSUR LTDA.**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ 17.987,90 (dezesete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 25 de outubro de 2.007.

Convite n.º 11/2007
Processo n.º 29/2007

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **JOSÉ TADEU VANNUCCI**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 25 de outubro de 2.007.

Convite n.º 13/2007
Processo n.º 31/2007

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **PEREIRA LOPES DECORAÇÕES LTDA.**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ 14.216,00 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 25 de outubro de 2.007.

Convite n.º 14/2007
Processo n.º 33/2007

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ 12.134,60 (doze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 43/2007
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: **Kalmon Comércio de Pisos e Revestimentos**

Ltda.
Objeto: **Contratação de empresa para limpeza e impermeabilização de piso (área de 715m2) no terceiro pavimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**
Vigência: 15 (quinze) dias
Valor: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 10/10/2007
Término: 25/10/2007

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 18/2007

Contrato n.º 18/2007
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Eng. Cesar Ribeiro Rivelli
Objeto: Acompanhamento e fiscalização da obra em andamento de construção do 3º pavimento do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 06 (seis) meses, prorrogado por mais 15 (quinze) dias
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Assinatura: 17/04/2007
Término: 31/10/2007

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-Nº 78/2007 de 25 de outubro 2007.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007

Órgão: **Faculdade de Medicina de Jundiaí**
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Unidade de Terapia Intensiva Adulto, no H.U., conforme especificações contidas no anexo II parte integrante deste edital.**
Retirada do Edital: **O Edital na íntegra deverá ser retirado na sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, de 2ª à 6ª feira, (exceto feriados e pontos facultativos), das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**
Preço: **R\$ 20,00 (vinte reais)**
Encerramento: **19 de novembro de 2007, às 10:00 horas.**
Abertura: **19 de novembro de 2007, às 10:30 horas.**

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor



PORTARIA Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alterações na composição das Comissões constituídas pela Portaria DAE nº 001 de 15/01/07 e alteradas pela Portaria DAE nº 018 de 05/09/07,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitações a servidora Rosana Natucci Russo Pimentel de Toledo em substituição à servidora Denise de Oliveira Anzolin.

Artigo 2º - NOMEAR como membro da Comissão titular a servidora Denise de Oliveira Anzolin em substituição ao servidor Jonas Chignolli.

Parágrafo Único – A composição da Comissão Permanente de Licitações volta a ter, então, a formação originalmente constante da Portaria DAE nº 001/2007, conforme segue:

ROSANA NATUCCI RUSSO PIMENTEL DE TOLEDOPresidente
DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN Membro
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA Membro
MARIA AUXILIADORA PEDRO DIB Membro
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA Membro

Artigo 3º - Ficam mantidas as composições atuais dos suplentes da Comissão Permanente de Licitações, bem como dos membros das Comissões de Recebimento de Materiais e para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 006/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: QUIMISA S/A
Contrato nº 092/2007, assinado em 11/09/2007, Processo DAE nº 1.605/2007
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de produto à base de ortopolifosfatos para uso em sistemas de água potável.
Prazo: 18 meses
Valor: R\$ 275.000,00
Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 Almojarifados e conta gerencial 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compras para o estoque.

Jundiaí, 23 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0016/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGECONSE MATERIAIS & CONSTRUÇÃO LTDA
Contrato nº 094/2007, assinado em 28/9/2007, Processo DAE nº 2.527/2007
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 3.500 ligações domiciliares de água em regime de empreitada
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 307.950,50
Classificação dos recursos: conta contábil 1.3.2.01.03.02 Ligações Comerciais de água e conta gerencial 8.3.1.3.01 - Gerencia de Manutenção de água e esgoto

Jundiaí, 23 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0013/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ENGECOMSE MATERIAIS & CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato nº 093/2007, assinado em 28/9/2007, Processo DAE nº 2.129/2007.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em substituição de hidrômetros de diâmetros 3/4", em ligações de água do município de Jundiá.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 534.000,00

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.2.1.5.06 Serviços de Terceiros (código reduzido: 346) e conta gerencial 8.3.1.2.01 - Gerencia de Controle de Perdas (código reduzido: 6249).

Jundiá, 23 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

CIAS**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS
(realizada em 19 de Outubro de 2007)**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, com início às 10:00 horas, na Administração do CIAS, 6º andar, bloco Sul, Paço Municipal de Jundiá, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, eleitos em Assembléia Geral de 20/08/2007, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: Balancete do Primeiro Semestre de 2007; Previsão Orçamentária para 2008; Outros assuntos. Estiveram presentes os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Walter da Costa e Silva Filho-Presidente (Jundiá); José Luis Pio Romera-Secretário (Várzea Paulista); César André Cruz Barduchi (Vinhedo) e Luciana Rizzi (Louveira). Justificaram ausências os seguintes membros: Donizetti Aparecido de Lima (Cajamar) e Marco Antonio Viscaio (Campo Limpo Paulista). Registraram-se, ainda, as presenças dos Srs. Hélio Sironi, auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo/CIAS e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS. Iniciados os trabalhos pela presidência, Sr. Walter, solicitou que a administração do consórcio distribuísse aos presentes as documentações relativas ao balancete do primeiro semestre de 2007, em seguida, o Sr. Hélio Frigeri, Diretor Executivo, passou a fazer uma explanação sucinta dos trabalhos apresentados, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento complementar que se fizesse necessário. Os conselheiros, em exame dos documentos apresentados e, ainda, considerando as explanações condizentes e também o resultado conclusivo através do parecer técnico respectivo, emitido pelos auditores independentes da empresa Análise Auditoria Ltda., que prestam serviços ao CIAS, deliberaram como aprovado o balancete do primeiro semestre do ano de 2007. Em seguida, foi entregue e apreciado o documento de previsão orçamentária para o exercício de 2008, tendo os srs. Conselheiros considerado os números dessa previsão condizentes com as necessidades de serviços a serem executados, no sentido de cumprir as obrigações constantes no TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, ficando, portanto, aprovada a previsão orçamentária para o ano de 2008. Dentre outros assuntos, a administração apresentou a situação de alguns débitos de Prefeituras junto ao consórcio,

onde tem entrado em contato com os departamentos financeiros de cada município que se encontra nesta condição, sendo que os mesmos reconhecem, justificam e se comprometem de, ainda neste exercício, regularizarem esta situação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Walter da Costa e Silva Filho (Presidente) – Jundiá
José Luis Pio Romera–(Secretário) - Várzea Paulista
César André Cruz Barduchi (Membro) - Vinhedo
Luciana Rizzi (Membro) - Louveira
Hélio Sironi Auditor Independente
Hélio Carletti Frigeri Diretor/CIAS
Lucialdo Raul Chaves Gerente/CIAS

**FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/07. CONTRATANTE : Fundação Casa da Cultura e Esportes. CONTRATADA : Banco Bradesco S/A . PROCESSO : nº 19.113-3/07. ASSINATURA : 16/10/2007 . VALOR PAGO PELA CONTRATADA : R\$ 0,00 . OBJETO : Prestação de serviços bancários. MODALIDADE : Concorrência nº 12/07. PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2011. Proponentes : 02.

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de atribuições legais, e nos termos do inciso I, do artigo 13 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 20.941 de 11 de outubro de 2007,

DESIGNA, os servidores Municipais, **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, LUCI AUGUSTO DE CASTRO E FABIANE IBANEZ**, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 000482/07, relativos a responsabilidade funcional e/ou de terceiros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA**

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 002/07

CONTRATANTE: Fundação Televisão Educativa de Jundiá (FTVE). CONTRATADA: BANCO BRADESCO

S/A. PROCESSO: Nº 19.113-3-07. ASSINATURA 16/10/2007. VALOR PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 118.275,20. OBJETO: Prestação de serviços bancários. MODALIDADE: Concorrência Nº 12/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2011. Proponentes: 02.

INEDITORIAIS**EXTRAVIO**

A empresa AUGUSTO YOSHIYUKI TAKEDOMI BICICLETAS - ME, torna publico que foi extraviado em local incerto e não sabido o talão de notas fiscais da série D-1 de nºs. 001.101 a 001.150. não se responsabilizando pelo seu uso indevido.

EXTRAVIO

BIG PARK DIVERSÕES PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ 51.611.853/0001-09 e no CFM sob o nº 79.418-0, localizada a Rua Prudente de Moraes, nº 1228 – Centro – Jundiá - SP, por meio desta, torna público que foram extraviados os talões de Notas Fiscais de Serviço de nº 000001 à 000250, em branco.

Extravio

CARDIOGRAF MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA

S/C LTDA CNPJ: 01.053.534/0001-49 SITA A RUA CAMPOS SALES Nº 450, NESTA CIDADE DE JUNDIAÍ COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS EM BRANCO, DE Nº 001251 A 001300. JUNDIAÍ, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Extravio:

MULT STORE CAMPINAS LTDA ME, CNPJ. 00.867.759/0001-76, IE 407.199.000.110, sito a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 15 Anhangabaú/Jundiá/SP, CEP 13208-120, declara o extravio dos seguintes documentos: Conhecimentos de Transporte Série B-1 n. 000001 a 000100 Livro Modelo 06 + Registro de Entrada + Registro de Inventário + Registro de Saída, todos em branco.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Nomeia o Sr. AMÉRICO GATAMORTA JUNIOR para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Nomeia o Sr. JOVAN ADRIANO VALAGNA para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Nomeia o Sr. EVANDRO BERTAZI para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Nomeia o Sr. WANDERLEY TAMBERLINI para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Nomeia o Sr. LUIZ LEOCÁDIO para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192

Contrato nº 192, assinado em 22/10/07;
 Processo nº 50.811;
 Modalidade: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
 Contratada: Duarte Paes Corretora de Seguros Ltda.;
 Objeto: Contratação de seguro para os veículos oficiais da Câmara;
 Valor total: R\$ 3.947,28 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);
 Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Art. 26, "caput", Lei Federal nº 8.666/93)

Esta presidência, tendo sido comunicada no prazo legal da ocorrência da assinatura do contrato nº 192, levada a efeito por força da determinação de fls. 28, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos geradores da contratação objeto do processo nº 50.811, desta Câmara Municipal. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.
 Jundiá, 23 de outubro de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 1.160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza doação, à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo/ 281ª Zona Eleitoral de Jundiá, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de outubro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiá é autorizada a doar, à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo/ 281ª Zona Eleitoral de Jundiá, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.
 Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
 Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO 525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o fornecimento de "auxílio-alimentação" aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de outubro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer "auxílio-alimentação", na forma de vale-alimentação eletrônico (cartão), a todos os servidores em atividade do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.
 § 1º. É fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais o valor do "auxílio-alimentação", reajustado sempre que houver revisão geral de salários e vencimentos, obedecendo a mesma proporção.
 § 2º. Excetuam-se deste benefício os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.
 Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º., será aberto processo licitatório específico entre as empresas especializadas no ramo, visando ao seu fornecimento e prestação do serviço respectivo à Câmara Municipal.
 Art. 3º. O "auxílio-alimentação" e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração, nem serão computados para pagamento de qualquer benefício.
 Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
 Diretora Legislativa

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.658
 Denomina "Praça RICIERI BARLERA" área pública do Jardim

das Hortênsias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça RICIERI BARLERA" a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortênsias, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.
 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.750
 Denomina "Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL" a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL" a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.758
 Denomina "MARIA MARTINS" viela ("travessa 8 da Rua Idalina Gonçalves Dias - lado esquerdo") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "MARIA MARTINS" a viela conhecida como "travessa 8 da Rua Idalina Gonçalves Dias - lado esquerdo", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

119ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA
 (Em 23 de outubro de 2007)

1. PEQUENO EXPEDIENTE
1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 09872/2007 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina "Praça JOSÉ CORRÊA DE MAMEDE"

área pública situada entre as ruas Prudente de Moraes, Dr. Cavalcanti e Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova).

2. PROJETO DE LEI 09873/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

3. PROJETO DE LEI 09874/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.293/99, para modificar fontes de recursos e destinação de unidades habitacionais de loteamento popular implantado na Av. Henrique Brunini (Fazenda Grande); e permitir alienação destas em favor do Programa de Arrendamento Residencial-PAR; prorroga o prazo para conclusão das obras; e dá outras providências.

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09715/2007 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê nos suportes de radares de fiscalização de trânsito a pintura que especifica.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09801/2007 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Exige ascensorista em condomínios comerciais e mistos (comerciais e residenciais).

6. MOÇÃO 00178/2007 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Apelo por aprovação do Projeto de Lei 155/2006, da Deputada Maria Lúcia Prandi (PT-SP), que dispõe sobre a rotulagem de produtos transgênicos no território do Estado de São Paulo e dá outras providências.

7. MOÇÃO 00179/2007 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Repúdio ao substitutivo da Senadora Patrícia Saboya (PSB-CE) ao Projeto de Lei n.º 121/2007, do Senador Tião Viana (PT-AC), que nos recursos mínimos para a saúde, estende-os ao saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes e aos proventos de aposentadorias e pensões de servidores da área.

1.b) Requerimentos deferidos

MARILENA PERDIZ NEGRO

01772 - SUSTAÇÃO, até 17 de dezembro de 2007, do trâmite do PROJETO DE LEI N.º 9.863, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que prevê identificação nos veículos oficiais do serviço público municipal.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01773 - Congratulações com o Dr. Fábio Nadal Pedro por sua participação no Congresso Anual de Estudos Constitucionais-CONAESCO.

01774 - Congratulações com a Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot pela realização da 3ª. Olimpíada de Redação.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01775 - Congratulações com o jovem tenista Wellington Borges pela brilhante trajetória de vitórias.

01776 - Pesar pelo falecimento do jovem Anderson Clayton Ferreira da Silva.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

01777 - Pesar pelo falecimento do Sr. Daniel Augusto dos Santos.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01778 - Congratulações com o Guarda Municipal Admilson Batista Gomes pela homenagem como "Guarda do Mês de Setembro".

01779 - Congratulações com o 12.º Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiáhy pelos 88 anos de fundação.

01780 - Solicitação ao Governo do Estado de implantação de ensino médio na EE Jurandyr de Souza Lima (Bairro Traviú).

01781 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de remoção de árvore da Rua Waldemar Lourenço, defronte do n.º 121 (Jardim São Marcos).

01782 - Pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Brescancini.

01783 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Pedro de Oliveira.

COMISSÃO MISTA

01784 - Realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 9.861, do Prefeito Municipal, que fixa o orçamento público para o exercício de 2008.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

10565 - Poda de árvores da Rua Afonso Pena (Jardim Danúbio).
10566 - Poda de árvores da Av. Guilherme de Almeida (Vila Liberdade).

10567 - Tapamento de buracos da Rua Cândido Rodrigues, entre as ruas Barão de Jundiá e Vigário João José Rodrigues (Centro).

10568 - Aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Dr. Antenor Soares Gandra, trecho entre seu início e a Vila São João Batista.

10569 - Fixação de tampa de galeria de águas pluviais da Rua Barbalha, defronte do n.º 84 (Jardim Bufolo).

10570 - Nivelamento da Av. Paula Penteado, próximo do n.º 133 (Centro).

10571 - Corte de mato na Av. Prefeito Luís Latorre.

10572 - Paisagismo na Praça Maestro João da Silva Oliveira (Vila Rio Branco).

10573 - Rondas da Guarda Municipal na Rua Culto à Ciência (Chácara Urbana).

10574 - Nivelamento e colocação de cascalho no caminho de servidão da Rua Agostinho Baptista Barcaro (Jardim Copacabana).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

10575 - Sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Madri com a Rua Lisboa (Vila São Sebastião).

10576 - Recapeamento das ruas de Vila Agrícola.

10577 - Instalação de semáforo no cruzamento da Rua Joaquim Marques Lisboa com a Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

10578 - Colocação de abrigo em ponto de ônibus da Rua do Rosário, defronte do antigo quartel (Centro).

10579 - Construção de calçada na Av. Expedicionários, trecho entre as ruas Leonor Leopardi e Breno Acioli (Jardim do Lago).

10580 - Substituição das lâmpadas das ruas Joaquim Marques Lisboa e Florianópolis (Vila Progresso).

10581 - Operação "tapa-buraco" na Rua Joaquim Marques Lisboa, entre as ruas Capitão Curado e Zuferey (Vila Progresso).

10582 - Reparos no asfalto da Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 978 (Jardim Estádio).

10583 - Colocação de placa toponímica na Praça Antonio de Jesus (Vila Progresso).

10584 - Construção de área de lazer em Vila Jundiainópolis.

ROBERTO CONDE ANDRADE

10585 - Reforma da UBS Carlos Rocha Bloch (Jardim Esplanada).

10586 - Ampliação da UBS Dr. Márcio Vaz de Campos (Jardim Tarumã).

10587 - Construção de centro esportivo no Parque Residencial Eloy Chaves.

10588 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim das Tulipas.

10589 - Intensificação de programas contra a dengue.

10590 - Desassoreamento e limpeza das margens do Rio Jundiá, na altura do Jardim das Tulipas.

10591 - Ampliação do viaduto de Vila Maringá.

10592 - Sinalização de solo na Rua Prudente de Moraes, altura do n.º 347 (Centro).

10593 - Recapeamento da Rua XV de Novembro, altura do Hospital de Clínicas Dr. Paulo Sacramento.

10594 - Melhoria no serviço de varrição das ruas do Bairro Ponte São João e de Vila Joana.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

10595 - Colocação de banco defronte da UBS Natal Guerra (Bairro Colônia).

10596 - Instalação de lixeira defronte da UBS Natal Guerra (Bairro Colônia).

10597 - Tapamento de buracos na Rua Bom Jesus de Pirapora, esquina com a Rua Atílio Vianello (Vila Vianello).

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

10598 - Tapamento de buracos na Rua Siqueira de Moraes, esquina com a Rua Coronel Leme da Fonseca (Centro).

10599 - Tapamento de buracos na Rua Eloy Chaves, esquina com a Rua Santa Maria (Bairro Ponte São João).

10600 - Instalação de abrigo em ponto de ônibus da Av. Humberto Cereser (Bairro Jundiá-Mirim).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

10601 - Tapamento de buracos da Av. Judith Carrara Jahnel, defronte do n.º 195 (Vila Marlene).

10602 - Instalação de abrigo em pontos de ônibus da Rua Brasil, defronte do n.º 1.362.

10603 - Repinte de sinalização de solo nas ruas do Jardim Cica.

10604 - Corte de raízes e poda de árvore de Av. Samuel Martins, defronte do n.º 2.346 (Jardim do Lago).

10605 - Poda de árvore da Rua Francisco Carbol, defronte do n.º 91 (Vila Progresso).

10606 - Asfaltamento da Rua Maestro Francisco Farina (Vila Progresso).

10607 - Nivelamento do asfalto da Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 327 (Vila Arens).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

10608 - Implantação de videomonitoramento na Rua Dr. Torres Neves (Centro).

10609 - Revitalização da Rua Barão do Triunfo (Centro).

10610 - Tapamento de buracos na Rua Santa Maria, defronte do n.º 272 (Bairro Ponte São João).

10611 - Poda de árvore da Rua Hermógenes Bisquolo, próximo do n.º 378 (Jardim Pacaembu).

10612 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua João Orlandi, defronte do n.º 160 (Bairro Cidade Nova I).

10613 - Limpeza do córrego da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

10614 - Tapamento de buracos na Av. Moyzês Raphael, defronte do n.º 283 (Bairro Cidade Nova I).

10615 - Tapamento de buraco na Rua Luiz Benacchio, defronte do n.º 110 (Bairro Colônia).

10616 - Cobertura de ponto de ônibus da Rua Prof. Frederico Ferracini, defronte do n.º 112 (Jardim Tamoio).

10617 - Tapamento de buracos da Rua Pedro Ravanhani, defronte dos n.ºs 31 e 177 (Jardim São Camilo Novo).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

10618 - Substituição de lâmpada da Rua 23 de Maio, defronte do n.º 391 (Vila Vianello).

GERSON HENRIQUE SARTORI

10619 - Construção de galerias de águas pluviais na Rua Nigéria (Jardim Bonfiglioli).

10620 - Nivelamento da Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

10621 - Construção de boca-de-lobo na Av. Com. Antônio Borin, esquina com a Rua Laura Bardi Tega (Bairro Caxambu).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

10622 - Recapeamento da Rua Benjamin Constant, trecho entre a Av. Dr. Cavalcanti e a Rua Rangel Pestana (Centro).

10623 - Construção de abrigo em pontos de ônibus de Vila Ruy Barbosa.

10624 - Poda de árvore da Rua Dom José Gaspar, defronte do n.º 07 (Vila Rio Branco).

10625 - Repinte de sinalização de solo na Rua Senador Fonseca, defronte do n.º 696 (Centro).

10626 - Conserto de placa de sinalização da Rua Dr. Antenor Soares Gandra, próximo do Auto Posto Renascer (Bairro Colônia).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

10627 - Reparos no asfalto da Rua Itirapina, defronte do n.º 1.585 (Vila Hortolândia).

10628 - Reparos no asfalto do cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Engenheiro Monlevade.

10629 - Substituição de lâmpadas das ruas do Jardim Torres de São José.

10630 - Poda de árvore da Rua Daniel Paulo Nasser, defronte do n.º 531 (Jardim Torres de São José).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- 10631 - Instalação de sanitários junto à lagoa do Jardim das Tulipas.
- 10632 - Instalação de bebedouros nas proximidades da lagoa do Jardim das Tulipas.
- 10633 - Construção de pontes, na altura das ruas Nossa Senhora das Graças e Adriano Borgonovi, sobre o córrego do Jardim São Camilo.
- 10634 - Plantio de grama no canteiro central da “Estrada Municipal do Varjão”.
- 10635 - Limpeza de terreno dos fundos do n.º 274 da Rua Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo Novo).
- 10636 - Substituição de lâmpadas de praça do Bairro do Poste.
- 10637 - Limpeza da lagoa do Jardim das Tulipas.
- 10638 - Instalação de alambrado ao redor da lagoa do Jardim das Tulipas.

MARILENA PERDIZ NEGRO

- 10639 - Nivelamento do asfalto da Rua Henrique Vasques Gomes, defrente do n.º 122 (Jardim das Tulipas).
- 10640 - Notificação do proprietário do terreno ao lado do n.º 1.111 da Rua Adelino Martins para construção de calçada (Jardim das Tulipas).
- 10641 - Nivelamento de sarjetas da Av. Benedito Castilho de Andrade, defrente do n.º 521 (Parque Residencial Eloy Chaves).
- 10642 - Substituição de areia do parquinho da EMEB Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Britto (Jardim Guanabara).
- 10643 - Urbanização da área no entorno da lagoa do Parque Residencial Eloy Chaves.
- 10644 - Melhoria na iluminação do trecho entre as ruas Maria Branco, Guerino Pierobon e Prof.ª Hilda Marques (Vila Cristo Redentor).
- 10645 - Melhorias no trânsito da Rua Várzea Paulista (Vila Cristo Redentor).

LUIZ FERNANDO MACHADO

- 10646 - Nivelamento de tampa da rede de esgoto do cruzamento da Rua 23 de Maio com a Rua José Gáspari Sobrinho (Vila Vianello).
- 10647 - Corte de mato e aplicação de herbicida na Rua Alemanha (Jardim Cica).
- 10648 - Cobertura da quadra esportiva da EMEB Prof. Carlos Foot Guimarães (Jardim Santa Gertrudes).
- 10649 - Melhoria no sistema de iluminação da Rua João Victor Attisani (Jardim Tamoio).
- 10650 - Corte de mato e aplicação de herbicida na Av. Paula Penteadó (Vila Vianello).
- 10651 - Corte de mato e aplicação de herbicida na Rua Senador Fonseca, do seu início ao n.º 326 (Vila Vianello).
- 10652 - Notificação do proprietário de terreno da Rua Aurora Germano de Lemos, entre os n.ºs 131 e 303, para concretagem do passeio (Jardim Guarani).
- 10653 - Melhorias na UBS Dr. Luiz Alberto Soares de Camargo (Centro).
- 10654 - Construção de passarelas para pedestres no canteiro central da Av. Jundiá.
- 10655 - Demarcação de vagas de estacionamento na Rua Carlos Augusto de Souza Lima (Bairro Anhangabaú).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09794/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria o Conselho Municipal de Responsabilidade Social Empresarial e o Fundo Municipal de Responsabilidade Social. (VETO TOTAL REJEITADO)
2. PROJETO DE LEI 09658/2006 - ANA TONELLI - Denomina “Praça RICIERI BARLERA” área pública do Jardim das Hortências. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
3. PROJETO DE LEI 09750/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina “Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL” a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PROJETO DE LEI 09758/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “MARIA MARTINS” viela (“travessa 8 da Rua Idalina Gonçalves Dias - lado esquerdo”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI 09857/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Fixa critérios para execução e manutenção de calçadas; e revoga dispositivos da Lei 3.705/91, correlata. (ADIADA a apreciação para a SO de 27/11/2007)

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01216/2007 - MESA - Autoriza doação, à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo/281ª Zona Eleitoral de Jundiá, dos bens móveis que especifica. (APROVADO)

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00741/2007 - MESA - Autoriza o fornecimento de “auxílio-alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL. (APROVADO)

8. MOÇÃO 00176/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Apelo ao Governo do Estado por ampliação do número de vagas e implantação de novos cursos técnicos profissionalizantes no Município de Jundiá. (APROVADA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

- LUIZ FERNANDO MACHADO**
 01169 - Informações do Executivo sobre limpeza de córrego no Jardim Tarumã.
 01170 - Informações do Executivo sobre nivelamento de valeta na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Siqueira de Moraes.
 01171 - Informações do Executivo sobre varrição das ruas de Vila Graff.
 01172 - Informações do Executivo sobre asfaltamento da Rua Santo Ferretti (Vila Joana).
 01173 - Informações do Executivo sobre mudança da mão de direção em trecho da Rua João Wesley (Vila Vianello).

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
 01175 - Informações do Executivo sobre índices de criminalidade.

ROBERTO CONDE ANDRADE
 01180 - Informações do Executivo sobre horários da linha de ônibus Vila Japi II.

MARILENA PERDIZ NEGRO
 01185 - ADIAMENTO para a Sessão Ordinária do dia 27/11/2007, da apreciação do Projeto de Lei nº. 9.857, do Prefeito Ary Fossen, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas; e revoga dispositivos da Lei 3.705/91, correlata.

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO
 01174 - Informações do Executivo sobre a empresa JHA - Empreendimentos e Construções Ltda.

GERSON HENRIQUE SARTORI
 01181 - Informações do Executivo sobre instalação de rede de esgotos em loteamento irregular.

MARILENA PERDIZ NEGRO
 01182 - Informações do Executivo sobre o Conjunto Habitacional Jundiá “J”.

GERSON HENRIQUE SARTORI
 01183 - Informações do Executivo sobre reestruturação do cargo público de Merendeira.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º. 9.872
(Carlos Alberto Kubitzza)

Denomina “**Praça JOSÉ CORRÊA DE MAMEDE**” área pública situada entre as ruas Prudente de Moraes, Dr. Cavalcanti e Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova).

Art. 1º. É denominada “**Praça JOSÉ CORRÊA DE MAMEDE**” a área pública localizada entre as ruas Prudente de Moraes, Dr. Cavalcanti e Pandiá Calógeras, em Vila Argos Nova, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/10/2007

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça JOSÉ CORRÊA DE MAMEDE” área pública situada entre as ruas Prudente de Moraes, Dr. Cavalcanti e Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova).* Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

PROJETO DE LEI N.º. 9.873

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “**Praça WALDEMAR LOPES LOPES**” área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

Art. 1º. É denominada “**Praça WALDEMAR LOPES LOPES**” a área pública destinada ao Sistema de Lazer V do loteamento “Portal da Colina”, localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/10/2007

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça WALDEMAR LOPES LOPES” área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º. 9.874

Art. 1º - O “caput” do art. 4º, e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A área referida no art. 1º destinar-se-á à implantação de núcleos residenciais populares com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou outros recursos repassados por intermédio da Caixa Econômica Federal, ou, ainda com outros recursos financeiros, sejam Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - Ficam excluídos da previsão contida no “caput” deste artigo, todos os lotes destinados ao uso permissível exclusivamente comercial e de serviços constantes do registro do loteamento.

§ 2º - A implantação dos núcleos residenciais populares abrangerá a execução da construção de unidades habitacionais e das obras de infra-estrutura consistentes em topografia, movimento de terra, rede de esgoto, rede de água potável, guias e sarjetas, sistema de drenagem e pavimentação, energia elétrica

e iluminação pública, arborização e demais obras complementares que se fizerem necessárias.”

Art. 2º - O art. 5º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os núcleos residenciais populares implantados na área destinar-se-ão a beneficiar somente municípios cadastrados junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, preferencialmente os cadastrados para o referido empreendimento e supletivamente os inscritos no Cadastro Geral da Fundação, com renda familiar comprovada até 10 (dez) salários mínimos, e aprovação do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, se o caso.

§ 1º - Os cadastrados que não atenderem às condições estabelecidas pelo Agente Financeiro, permanecerão no cadastro permanente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

§ 2º - Os critérios estabelecidos neste artigo, não se aplicam na seleção da demanda específica para o Conjunto Residencial da Vila dos Idosos, localizado na Quadra “R” da área referida no art. 1º, a qual terá regulamentação própria.”

Art. 3º - O art. 6º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

Parágrafo único - Poderá, ainda, a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, alienar parte dos lotes integrantes da área referida no art. 1º da presente Lei, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de empreendimentos por intermédio do PAR - Programa de Arrendamento Residencial.”

Art. 4º - Fica prorrogado em 05 (cinco) anos, o prazo previsto no § 3º do art. 4º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, para conclusão dos núcleos residenciais populares.

Art. 5º - A cláusula primeira do Convênio de Parceria firmado entre a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e a JCH – Jundiá Cooperativa Habitacional, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, passa a vigorar de acordo com os termos constantes do Termo de Re-ratificação, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Toda e qualquer ação decorrente desta Lei, que implique em criação de despesa ou ampliação da existente, fica condicionada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao CONVÊNIO DE PARCERIA celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS e a “JCH” JUNDIAÍ COOPERATIVA HABITACIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Fundação Pública Municipal, com sede na cidade de Jundiá-SP, na Avenida União dos Ferroviários nº 2.222, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte – CGC – sob nº 51.864.205/0001-56, neste ato representada por sua Superintendente, Drª. SOLANGE APARECIDA MARQUES, doravante designada simplesmente FUMAS e, de outro lado a JCH – JUNDIAÍ COOPERATIVA HABITACIONAL, constituída sob a forma de Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, sem fins

lucrativos, com sede na cidade de Jundiá-SP, na Avenida da Liberdade, nº 11, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.121.630/0001-02, neste ato representada pela Presidente do Conselho Administrativo, Sra. MARIA LUISA FURQUIM, doravante designada simplesmente COOPERATIVA, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Por força do que dispõe a Lei nº.....de, a CLÁUSULA PRIMEIRA do CONVÊNIO DE PARCERIA firmado em 20 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente convênio de parceria a implantação de núcleos residenciais populares no Loteamento Popular, localizado na Estrada Municipal Fazenda Grande – CESP (atualmente Avenida Henrique Brunini) aprovado pela Prefeitura Municipal de Jundiá através do Decreto nº 13.083, de 16 de novembro de 1992 e registrado em 26 de junho de 1.997, nos termos do R.2. da matrícula nº 51.865, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

II - Ficam ratificadas no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Convênio de parceria firmado em 20 de setembro de 1999 e suas retificações, bem como o Termo de Prorrogação firmado em 15 de Setembro de 2004.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jundiá, ... de de 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente da FUMAS

MARIA LUIZA FURQUIM
Cooperativa

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
RG:

Assinatura:
Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade, Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei nº 5293, de 02 de setembro de 1999, que autorizou alienação, à FUMAS, do loteamento popular situado na Avenida Henrique Brunini, para implantação de núcleos habitacionais populares.

A alteração visa excepcionar a aplicação dos ditames da lei ao Conjunto Habitacional Vila dos Idosos, implantado pela FUMAS na Quadra “R” do empreendimento Fazenda Grande, que se destina a demanda específica a ser selecionada pela Secretaria Municipal de Integração Social – SEMIS.

A proposta altera, ainda, os termos do Convênio firmado entre a FUMAS e a JCH - Jundiá Cooperativa Habitacional, para excluir o número de unidades habitacionais objeto do convênio, de forma a propiciar à FUMAS outras formas para a implantação de núcleos habitacionais no loteamento popular, inclusive por intermédio do Programa de Arrendamento Residencial também da Caixa Econômica Federal.

Objetiva a proposta também prorrogar o prazo de 05 anos para conclusão do empreendimento.

Isto posto, e restando devidamente justificado o interesse público, que se faz presente no presente Projeto de Lei, certos

estamos de merecer o apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ofício GP. L. nº 383/2007
Processo nº 22.496-7/2007

Jundiá, 17 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 72, VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 9.715, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2007, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela prevê nos suportes de radares de fiscalização de trânsito a pintura na cor amarela.

Não obstante o louvável propósito inserido no presente Projeto de Lei, eis que visa reduzir a incidência de acidentes com vítimas fatais no trânsito, a previsão contida no Projeto de Lei, exorbita o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal ao estabelecer atribuições ao Executivo.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “*consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo*” (Curso de Direito Constitucional Positivo; 19ª ed.: 2001; Malheiros Editores; pág. 498). Não tendo sido outorgado pelo legislador constitucional competência à Câmara Municipal, atinente à matéria tratada no presente Projeto de Lei, qualquer iniciativa neste sentido ficará maculado de inconstitucionalidade.

Além disto, o referido Projeto de Lei ao estipular atribuições para o Executivo nos artigos 1º e 3º, desrespeita o princípio da separação de poderes.

Consta na Lei Orgânica do Município o seguinte:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

(...)

Consta ainda:
Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

(...)

Assim, a iniciativa ofende o princípio constitucional da separação e independência dos Poderes (art. 2º da Constituição da República), lembrando que este é um princípio geral do Direito Constitucional inscrito na Constituição como um dos princípios fundamentais adotados.

Recorda-se que é na Constituição da República que se deve buscar o fundamento da validade das normas jurídicas, que devem guardar uma relação de compatibilidade com a norma fundamental, sob pena de nulidade.

Cabe lembrar por fim que, consoante o artigo 12 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

Art. 12. (...)

I – estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

(...)

VII – zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;

(...)

As Resoluções 146/2003, 165/2004 e 214/2006 regulamentam especificamente os equipamentos de fiscalização de velocidade de veículos, sendo que esta Municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, vem realizando as fiscalizações devidas, visando coibir abusos, e o faz através das normas editadas pelo CONTRAN.

Os motivos ora expostos, que demonstram à sociedade a ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua aquiescência com a argumentação expendida.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ofício GP. L. nº 382/2007
Processo nº 22.486-8/2007
Jundiaí, 17 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 72, VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 9.801, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2007, por considerá-lo inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela exige ascensorista em condomínios comerciais e mistos (comerciais e residenciais).

Não obstante o louvável propósito de promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida aos edifícios que especifica, a previsão contida no presente Projeto de Lei exorbita o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Consoante o inciso I do artigo 22 da Constituição da República, compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho. Afasta-se, assim, a possibilidade de outros entes federativos atuarem nessa área, excetuando se houver delegação da União, mediante lei complementar, hipótese em que os Estados, e somente eles, poderão legislar sobre questões específicas da matéria, conforme

o parágrafo único do artigo citado.

Os Municípios, como visto, não podem legislar sobre o tema, impondo novas obrigações além daquelas constantes na legislação federal, bem como suas autoridades também não podem exigir o cumprimento de tais obrigações inovadoras da legislação federal, sob a ameaça da imposição de autos de infração.

O presente Projeto de Lei está eivado de inconstitucionalidade, vilipendiando o dispositivo constitucional citado, com hedionda e inequívoca invasão de competência privativa e indelegável da União, não contemplando matéria de competência legislativa concorrente ou comum, seja aos Estados e, menos ainda, aos Municípios.

Os motivos ora expostos, que demonstram à sociedade a inconstitucionalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

MOÇÃO 00178

Apelo por aprovação do Projeto de Lei 155/2006, da Deputada Maria Lúcia Prandi (PT-SP), que dispõe sobre a rotulagem de produtos transgênicos no território do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando que tramita na Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei 155/2006, da Deputada Maria Lúcia Prandi (PT-SP), que dispõe sobre a criação de uma rotulagem específica para produtos transgênicos comercializados no Estado de São Paulo, com parecer favorável da Comissão de Direitos do Consumidor – conforme texto em anexo;

Considerando que a referida propositura visa tornar obrigatória a presença de informações nas embalagens e rótulos de produtos comercializados em nosso Estado que utilizarem material geneticamente modificado em quantidade igual ou maior a 1% (um por cento), destinados a consumo humano, animal ou agrícola – sejam eles embalados ou vendidos a granel ou “in natura”, onde o consumidor será informado sobre a espécie doadora do gene;

Considerando que as informações do rótulo deverão ser visíveis e bem claras, indicando origem e procedência do material, até porque a proposta também define que os estabelecimentos comerciais ficarão obrigados a expor estes produtos em local específico, para não confundir os consumidores com relação a produtos semelhantes e não transgênicos;

Considerando que, enquanto a comunidade científica discute os eventuais impactos do consumo de organismos geneticamente modificados, é necessário que haja garantia legal ao direito do cidadão e, assim, o projeto resguarda o artigo 6º da Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que define a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre riscos que podem apresentar;

Considerando que a iniciativa atribui a fiscalização ao Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, e à Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, competindo a estes órgãos a prerrogativa de atuar como poder de polícia em prol do cumprimento da lei;

Considerando que legislação pertinente a biossegurança foi aprovada no ano de 2005, o que possibilitou novos tratamentos quanto às formas de segurança e mecanismos de fiscalização para os organismos geneticamente modificados, havendo, de tal modo, a necessidade de regulamentação em nosso Estado, bem como a criação de sistema próprio de fiscalização e registro destes produtos;

Considerando que em tal sistema, os produtores e fornecedores de sementes transgênicas deverão manter, pelo período de cinco anos, as notas fiscais ou comprovantes de compra e venda destes

produtos, passando, também, a ser exigida permissão prévia para o transporte;

Considerando, enfim, ser esta matéria de suma relevância e importância aos nossos cidadãos, uma vez que concede a todos melhoria significativa quanto à qualidade e dignidade de vida e contribui sobremaneira para a composição de uma democracia mais transparente, participativa e integral,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo pela aprovação da referida propositura, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador, ao Secretários Estaduais da Saúde e de Agricultura e Abastecimento, bem como ao Presidente da Assembléia Legislativa, extensivamente aos líderes de partido e a nobre autora da matéria.

Sala das Sessões, 23/10/2007
CARLOS ALBERTO KUBITZA

MOÇÃO 00179

Repúdio ao substitutivo da Senadora Patrícia Saboya (PSB-CE) ao Projeto de Lei nº. 121/2007, do Senador Tião Viana (PT-AC), que nos recursos mínimos para a saúde, estende-os ao saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes e aos proventos de aposentadorias e pensões de servidores da área.

Considerando que está na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, o Projeto de Lei nº. 121/2007, do Senador Tião Viana (PT/AC), que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Considerando porém que a Senadora Patrícia Saboya (PSB-CE), relatora do projeto, através de substitutivo, propõe mudar o texto da referida matéria e, com isso, todo o texto do autor, autorizando que gastos com inativos e pensionistas da área, bem como com serviços de água e esgoto em cidades de até 50 mil habitantes entrem no cálculo dos recursos mínimos;

Considerando que, desta forma, fica estabelecido que os recursos da saúde é que financiarão tais novas despesas, o que trará prejuízos imensuráveis aos programas de saúde de Estados como São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

Considerando que só no Estado de São Paulo a saúde perderá algo em torno de 2 bilhões de reais a partir de 2008, e que isso é montante considerável e que porá abaixo grande parte do sistema de saúde dos Estados do sudeste e sul do país; e

Considerando, finalmente, ser inadmissível que Estados que prestam um grande serviço à nação sejam punidos justamente pelo quesito em que são mais proeminentes: a saúde pública, **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de repúdio ao referido substitutivo, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado, ao Senador Tião Viana e a autora da matéria.

Sala das Sessões, 23/10/2007
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 78, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2007

(às 9h00)

Pauta-Convite

- PROJETO DE LEI 9.861 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o orçamento público para o exercício de 2008.

Em 23 de outubro de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente